



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

PROJETO DE LEI Nº. 036, DE 20 DE MAIO DE 2016.

ALTERA O ARTIGO 10 DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.357 DE 21 DE
DEZEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

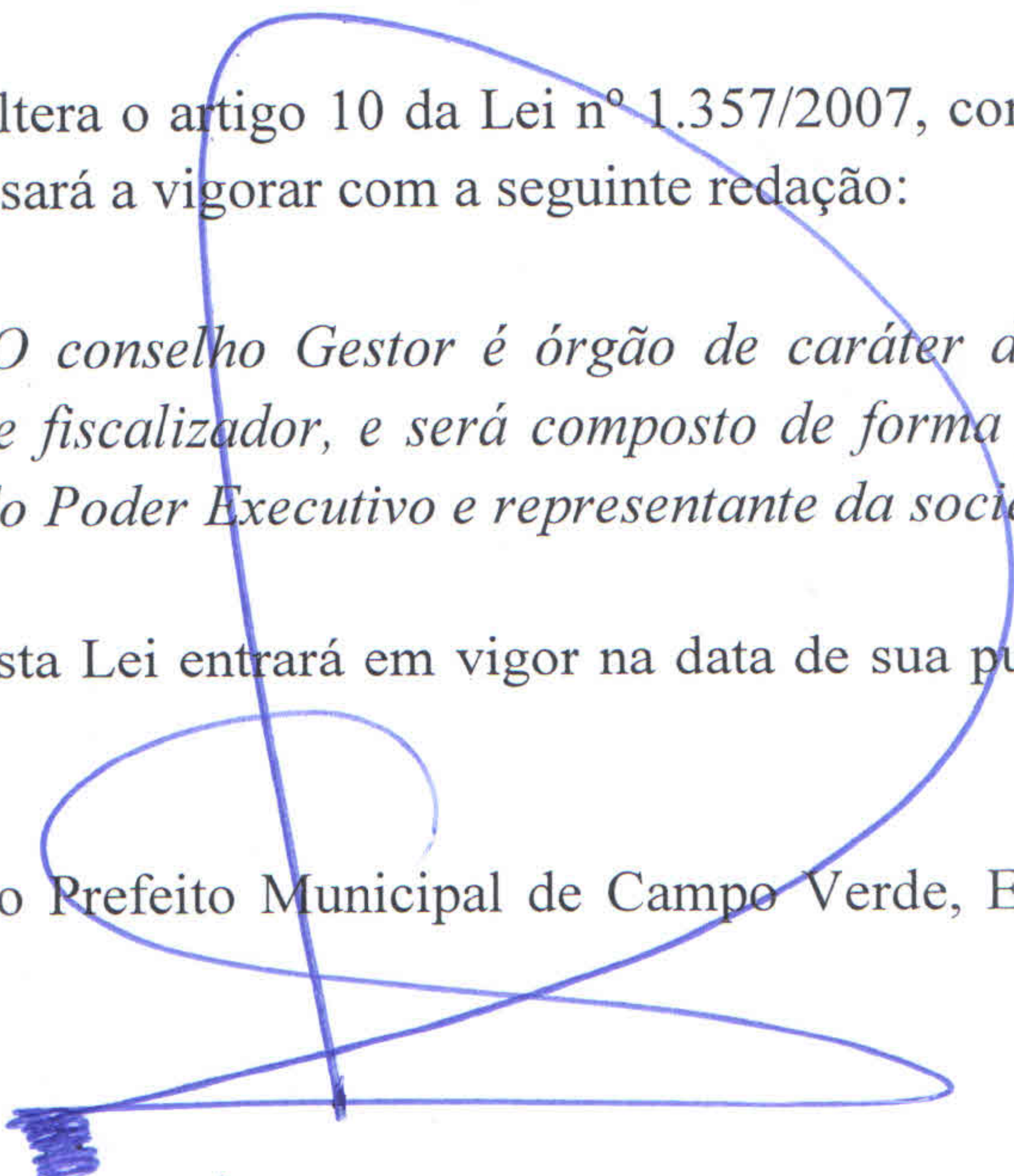
Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte Projeto de
Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 10 da Lei nº 1.357/2007, com redação alterada pela
Lei nº 2.109/2015, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 10 – O conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo, normativo,
consultivo e fiscalizador, e será composto de forma paritária por órgãos e
entidades do Poder Executivo e representante da sociedade civil.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 20 de maio de 2016.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 036/2016.

SENHOR PRESIDENTE,

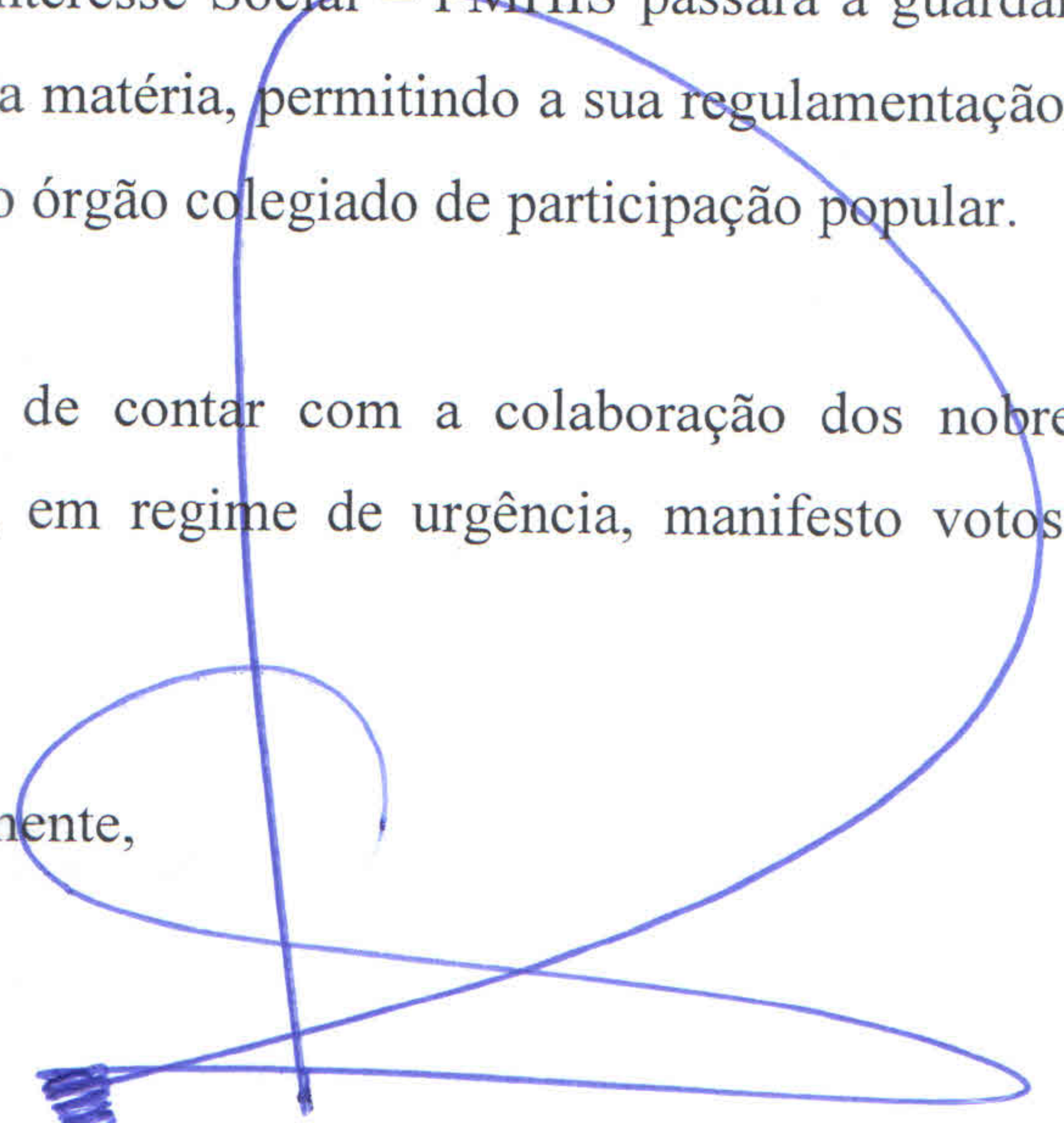
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 036/2016, cujo objetivo é adequar o respectivo dispositivo normativo em consonância com o que disciplina Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005.

A partir da adequação normativa vindicada, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de habitação de Interesse Social – FMHIS passará a guardar conformidade com a legislação nacional regente da matéria, permitindo a sua regulamentação pelo Poder Executivo para adequada composição do órgão colegiado de participação popular.

Na certeza de contar com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, em regime de urgência, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde-MT